



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 397/90

Autoriza Concurso Público  
que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 10 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar de Ensino Nível-I, do quadro do Magistério da Universidade Estadual do Ceará-UECE, para lotação no Departamento de Línguas Estrangeiras do Centro de Humanidades, em Regime de 40 horas semanais.

Parágrafo Único- Serão ofertadas três (03) vagas na área de Língua e Literatura Espanhola e Latino-Americana.

Art.2º- Caberá à Reitoria da UECE a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da presente Resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,  
10 de julho de 1990.

PERÍPEDES FRANKLIM MAIA CHAVES  
REITOR

*Texto parcial ao Parágrafo  
único do art. 1º (23/07/1990)*



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

ATO Nº 1

### RAZÕES DO VETO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a procedência das razões constantes da exposição de motivos apresentada pelo Departamento de Línguas Estrangeiras, com referência ao processo de autorização de concurso público para preenchimento de vaga docente;

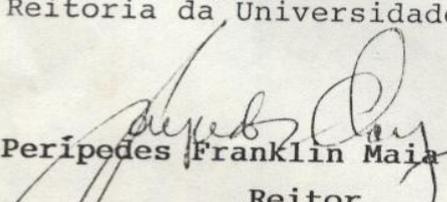
CONSIDERANDO que é irreal a apuração de carga horária didática e de créditos reclamados pela disciplina Língua e Literatura Espanhola e Latino-Americana, apresentados como justificativa para o preenchimento de três (03) vagas, no regime de tempo integral de quarenta (40) horas de trabalho;

CONSIDERANDO o conflito de substância entre o documento/solicitação do concurso, originalmente aprovado pelo Departamento, e um outro, protocolado, posteriormente, com igual número e data, e que não passou pelo crivo daquele Colegiado e do Conselho Departamental do Centro;

#### RESOLVE:

Vetar parcialmente o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução Nº 397/90, do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, reduzindo de três (03) para duas (02) as vagas ofertadas na área de Língua e Literatura Espanhola e Latino-Americana.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, 23 de julho de 1990

  
Perípedes Franklin Maia Chaves  
Reitor